



## CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

#### 16ª LEGISLATURA

#### 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

#### REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 7ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Foram registradas as participações do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, do Membro Vereador Humberto Carlos dos Santos, da Técnica Legislativa Gabriela Oliveira Cravo, do Analista Legislativo Vinicius de Amorim e do Assessor Especial da CFO Marcus de Souza. Foi registrada a ausência do Vereador Gilberto Pereira. Com a palavra, o Vice-Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 008/2023 que divulga a Ordem do Dia da 7ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. De acordo com o ato da comissão, verificou-se que os seguintes projetos permanecem pendentes de informações do Propositor, Vereador Eduardo Faustina da Rosa: **Projeto de Lei Complementar nº 398/2017** que dispõe sobre o ISSQN nas atividades jurídicas que prestarem assistência jurídica pro bono, aos munícipes comprovadamente carentes; **Projeto de Lei nº 5.211/2019** que dispõe sobre a isenção de IPTU e Taxa de Coleta de lixo a portador de doença grave e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 5.347/2021** que dispõe sobre a divulgação da lista dos credores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 5.348/2021** que dispõe sobre a divulgação da lista dos credores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Ato contínuo, foi verificado que os seguintes projetos permanecem pendentes de informações do Executivo Municipal: **Projeto de Lei Complementar nº 513/2021** que altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências; e **Projeto de Lei Complementar nº 505/2021** que altera dispositivos da Lei nº 3.928, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Imbituba. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **PL nº 5.524/2023**, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no orçamento de 2023, e dá outras providências. A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. Nesta Comissão foi designado relator o vereador Elísio Sgrott, o qual se manifestou nos seguintes termos: “O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Rafaela Pereira de Mello, onde a mesma justifica que o Projeto tem a finalidade a suplementação orçamentária por anulação de dotação de recursos próprios, para atendimento de despesas prioritárias e de caráter continuado, como manutenção das ações do ensino



fundamental e merenda escolar. Conforme projeto, está sendo suplementada a dotação “Manutenção das ações do ensino fundamental e sabor, saber e saúde-fundamental” prevista na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE, que serão cobertos pela anulação total das dotações: “Manutenção das ações da educação infantil e Manutenção das ações do ensino fundamental” da própria SEDUCE. Do ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta a fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente. Ante a análise do Projeto de Lei 5.524/2023, voto favorável à proposição por entender que o mesmo atende as condições, exigências impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal. Neste sentido, a Comissão de Finanças e Obras, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei, devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão de Educação para análise do mérito. O vereador Humberto acompanhou o voto do relator, declarando a Comissão de Finanças e Obras favorável ao Projeto de Lei. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Vice-Presidente passou à discussão do **Projeto de Resolução nº 005/2023**, de autoria do Poder Legislativo, Mesa Diretora, que Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento à Servidora Mislene Soares Rodrigues da Rosa. Tendo tramitado pela Comissão de Constituição e Justiça, esta deliberou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de resolução, encaminhando o projeto a esta comissão. Nesta foi designado relator o vereador Humberto Carlos dos Santos, o qual se manifestou nos seguintes termos: “a presente proposta de Resolução visa atender à legislação municipal, concedendo a promoção por merecimento aos servidores de Carreira da Câmara Municipal que satisfazem os critérios impostos pelo Art. 13 para a concessão da referida promoção, conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Legislativo Municipal. Apenso ao Projeto consta a Avaliação da Servidora realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho a qual opinou pela concessão da gratificação por merecimento. Ainda, anexo ao Projeto, consta Declaração do Chefe do Departamento Financeiro da Câmara de Vereadores, Senhor Thiago Guimarães Machado, na qual o profissional declara existir recursos para a realização do gasto, uma vez que o Setor de Contabilidade já previu a referida despesa quando da elaboração do orçamento vigente. Ainda que a despesa decorrente da promoção ora em análise dispõe de suficiente dotação orçamentária, e está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Diante do Exposto, ante à análise do Projeto de Resolução nº 005/2023, voto favorável à proposição por entender que o mesmo atende as condições e exigências impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal. Neste sentido, a Comissão de Finanças e Obras, manifesta-se favorável ao Projeto de Resolução, estando o mesmo apto para configurar na Ordem do Dia. O vereador Elísio acompanhou o voto do relator, declarando a Comissão de Finanças e Obras favorável ao Projeto de Resolução. Finalizando a Ordem do Dia, o **Projeto de Resolução nº 006/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento à Servidora Rafaela da Rosa Oliveira Possenti. Tendo tramitado pela Comissão de Constituição e Justiça, esta deliberou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de resolução, encaminhando o projeto a esta comissão. Nesta foi designado relator o vereador Elísio Sgrott, o qual se manifestou nos seguintes termos: “a presente proposta de Resolução visa atender à legislação municipal, concedendo a promoção por merecimento aos servidores de Carreira da Câmara Municipal que satisfazem os critérios impostos pelo Art. 13 para a concessão da referida promoção, conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Legislativo Municipal. Apenso ao Projeto consta a Avaliação da Servidora realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho a qual opinou pela concessão da gratificação por



merecimento. Ainda, anexo ao Projeto, consta Declaração do Chefe do Departamento Financeiro da Câmara de Vereadores, Senhor Thiago Guimarães Machado, na qual o profissional declara existir recursos para a realização do gasto, uma vez que o Setor de Contabilidade já previu a referida despesa quando da elaboração do orçamento vigente. Ainda que a despesa decorrente da promoção ora em análise dispõe de suficiente dotação orçamentária, e está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Diante do Exposto, ante à análise do Projeto de Resolução nº 006/2023, voto favorável à proposição por entender que o mesmo atende as condições e exigências impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal. Neste sentido, a Comissão de Finanças e Obras, manifesta-se favorável ao Projeto de Resolução, estando o mesmo apto para configurar na Ordem do Dia. O vereador Humberto acompanhou o voto do relator, declarando a Comissão de Finanças e Obras favorável ao Projeto de Resolução. Finalizada a Ordem do Dia e não mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 30 de março de 2023.

**Elísio Sgrott**  
Vice-Presidente